

## LEI MUNICIPAL Nº 649/2023

### “Altera a Lei Municipal n.º 640/2023 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal de n.º 640/2023 passara á ter a seguinte redação:

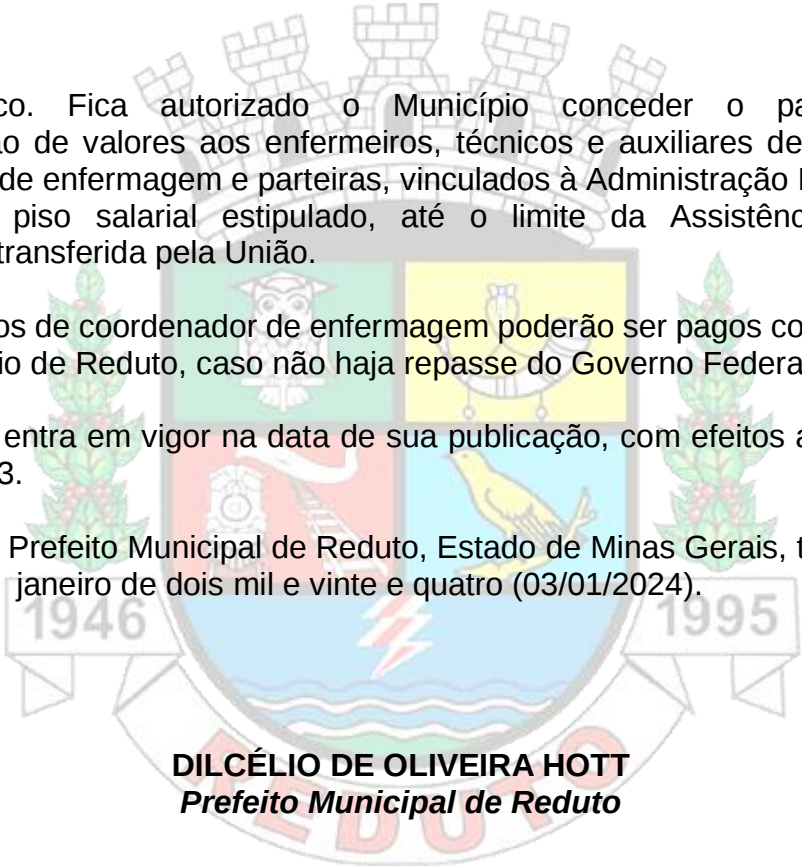
Art. 5º. [...].

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, coordenadoras de enfermagem e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 2º. Os cargos de coordenador de enfermagem poderão ser pagos com recursos do próprio Município de Reduto, caso não haja repasse do Governo Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, três de janeiro de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).



**DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT**  
*Prefeito Municipal de Reduto*